



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 26 de novembro de 2020

Ano 2020 Edição nº 473/2020

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal
Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012
Ylson Alvaro Cantagallo
Prefeito Municipal
Departamento Municipal de Licitação e compras
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital
Avenida Brasil, 694, centro
CEP: 86840-000
Fone: (43) 3461-1332
Faxinal - PR
E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br
Site: www.faxinal.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de **Dispensa Nº 56/2020**, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL NECESSARIO PARA INSTALAÇÃO DE ORNAMENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATALINA NA ÁREA CENTRAL DO MUNICÍPIO**, em favor da seguinte empresa:

FORNECEDOR: LIDUÁRIO & ALMEIDA LTDA - CNPJ: 24.498.716/0001-29
Valor Total do Fornecedor: R\$ 8.525,25 (oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: R\$ 8.525,25 (oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Item	Descrição	Unidade	Q. quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	MANGUEIRA DE LED BRANCA 6500K 220V. ROLO 100MTS	UND	800	5,90	4.720,00
2	FIO SOLIDO 1,5 mm C/ 100MTS	ROLO	100	1,95	195,00
4	CORDAO PARALELO 2X2,5mm - CONDUSUL/CO	MTS	500	5,75	2.875,00
5	CINTA LACRE 3,6mm X 300mm BRANCA/PRETA	UND	2.000	0,25	500,00
7	BASTAO DE COLA 7,2 X 300MM	UND	40	2,00	80,00
8	PISTOLA QUENTE 40W -	UND	3	51,75	155,25

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 8.525,25 (oito mil, quinhentos e vinte e cinco e vinte e cinco)

- a) O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 8.525,25** (oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos);
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 26 de novembro de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE Dispensa Nº 56/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL NECESSARIO PARA INSTALAÇÃO DE ORNAMENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATALINA NA ÁREA CENTRAL DO MUNICÍPIO.

Fornecedor: LIDUÁRIO & ALMEIDA LTDA

- a) O preço anual sem reajuste proposto de aquisição de **R\$ 8.525,25** (oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos);
- 1 Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a **Dispensa Nº 56/2020**, em conformidade com o processo administrativo nº 174/2019.

Faxinal, 26 de novembro de 2020

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE Inexigibilidade Nº 1/2020

Objeto: O presente Chamamento Público tem por objetivo o Credenciamento de Pessoas Jurídicas da Área da Saúde para a prestação de Serviços especializados de Saúde, nos consultórios, clínicas/hospitais particulares e nos consultórios do Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde, conforme suas necessidades, de acordo com a Tabela de Procedimentos constante deste Edital.

Fornecedor: M. ALBERTI DE MELO ENFERMAGEM CNPJ: 39.586.582/0001-75

LOTE 01 LOTE 01

Item	Descrição
12	Enfermeiro Carga Horaria Semanal 40 horas

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a **INEXIGIBILIDADE Nº 01/2020**, em conformidade com o processo administrativo nº 048/2020

Faxinal, 26 de novembro de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2465/2020

PROCESSO LICITATÓRIO: Inexigibilidade Nº 1/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: M. ALBERTI DE MELO ENFERMAGEM

CNPJ Nº: 39.586.582/0001-75

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **O presente Chamamento Público tem por objetivo o Credenciamento de Pessoas Jurídicas da Área da Saúde para a prestação de Serviços especializados de Saúde, nos consultórios, clínicas/hospitais particulares e nos consultórios do Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde, conforme suas necessidades, de acordo com a Tabela de Procedimentos constante deste Edital**

Valor máximo estimado: R\$ 136.179,91 (cento e trinta e seis mil, cento e setenta e nove reais e noventa e um centavos).

DATA DE ASSINATURA: 26 de novembro de 2020.

PRazo DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 365 dias (um ano), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 26 de novembro de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 26 de novembro de 2020

Ano 2020 Edição nº 473/2020

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
Estado do Paraná
Exercício: 2020

TERMO DE ADITIVO

2º Termo aditivo do contrato nº.2135/2019, decorrente de Pregão nº 43/2019 de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA MANUAL E MECANIZADA DOS RESÍDUOS DOMICILIARES ORGÂNICOS E REJEITOS, COM O EMPREGO DE CAMINHÕES COMPACTADORES.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa **C. BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 10.745.254/0001-92, com sede no endereço , CENTRO, - neste ato representada por **PAMELLA CARNEIRO KULIK**, portador do RG nº. , portador do CPF sob nº 060.748.729-10, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R\$ 211.965,77 (duzentos e onze mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos) - corresponde ao acréscimo de 6,2% em virtude do aumento de custos decorrentes da Convenção Coletiva 2020 no Estado do Paraná, firmada entre os sindicatos representativos das categorias, conforme justificativas e Planilha de composição de preços em anexo, sendo esse reajuste válido para o próximo faturamento, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR MENSAL CONTRATADO	VALOR MENSAL COM REEQUILÍBRIO
SERVIÇOS DE COLETA MANUAL E MECANIZADA DOS RESÍDUOS DOMICILIARES ORGÂNICOS E REJEITOS COM O EMPREGO DE CAMINHÕES COMPACTADORES	R\$ 62.692,97	R\$ 67.202,88

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

FAXINAL 03 de novembro de 2020.

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ:75.771.295/0001-07	CONTRATADA C. BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI CNPJ:107.432.340-00192
--	---

PREFEITO MUNICIPAL

PAMELLA CARNEIRO
KULIK RG:
CPF:060.748.729-10
REPRESENTANTE LEGAL

www.elektex.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
Estado do Paraná
Exercício: 2020

TERMO DE ADITIVO

3º Termo aditivo do contrato nº.1631/2017, decorrente de Inexigibilidade nº 16/2017 de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE PACIENTES EM TRATAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR NA CIDADE DE CURITIBA..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa **CEREZAMAR SERVICOS EM SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 04.254.088/0001-29, com sede no endereço PREFEITO OMAR SABBAG, 290, CENTRO, JARDIM BOTANICO CURITIBA-PE neste ato representada por **CLEOMAR DEL GASPERIN**, portador do RG nº 4.026.980-0, portador do CPF sob nº 624.297.369-34, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 07/12/2021 de conforme acordo entre as parte e solicitação em anexo, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

FAXINAL 26 de novembro de 2020.

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ:75.771.295/0001-07	CONTRATADA CEREZAMAR SERVICOS EM SAUDE LTDA CNPJ:042.540.880-00129
--	---

PREFEITO MUNICIPAL

CLEOMAR DEL GASPERIN
RG:4.026.980-0
CPF:624.297.369-34
REPRESENTANTE LEGAL

www.elektex.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
Estado do Paraná
Exercício: 2020

TERMO DE ADITIVO

4º Termo aditivo do contrato nº.1631/2017, decorrente de Inexigibilidade nº 16/2017 de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE PACIENTES EM TRATAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR NA CIDADE DE CURITIBA..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa **CEREZAMAR SERVICOS EM SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 04.254.088/0001-29, com sede no endereço PREFEITO OMAR SABBAG, 290, CENTRO, JARDIM BOTANICO CURITIBA-PE neste ato representada por **CLEOMAR DEL GASPERIN**, portador do RG nº 4.026.980-0, portador do CPF sob nº 624.297.369-34, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R\$ 8.992,00 (oito mil, novecentos e noventa e dois reais) - corresponde ao acréscimo de 9,6% com finalidade de conforme acordo entre as partes e solicitação em anexo,com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR CONTRATADO	VALOR COM REEQUILÍBRIO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E TRANSPORTE NA CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ, A SEREM UTILIZADOS PELOS PACIENTES EM TRATAMENTO ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL	R\$ 83,30	R\$ 73,30

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

FAXINAL 26 de novembro de 2020.

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ:75.771.295/0001-07	CONTRATADA CEREZAMAR SERVICOS EM SAUDE LTDA CNPJ:042.540.880-00129
--	---

PREFEITO MUNICIPAL

CLEOMAR DEL GASPERIN
RG:4.026.980-0
CPF:624.297.369-34
REPRESENTANTE LEGAL

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 26 de novembro de 2020

Ano 2020 Edição nº 473/2020

Pág. 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

 **MUNICÍPIO DE FAXINAL**
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
www.faxinal.pr.gov.br

 **FAXINAL**
PARA MELHORES CRIANÇAS
APROFUNDANDO O APRENDIZADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2020 – SME/FAXINAL

Estabelece os procedimentos necessários para o retorno dos Profissionais da Educação, nos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais da Rede Pública Municipal de Ensino de Faxinal.

A Secretaria Municipal de Educação de Faxinal (SME), Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Orientar os Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI's e Escolas Municipais, quanto ao retorno das atividades presencial da carga horária completa dos Profissionais da Educação.

CAPÍTULO I
DO RETORNO

Art. 2º Diretores, Secretários, Pedagogos, Professores e Serviços Gerais do Ensino Fundamental e Educação Infantil deverão a partir de 01 de dezembro de 2020, cumprir 100% de sua carga horária, de forma presencial nas Instituições de Ensino que atuam.

Art. 3º Seguindo todos os protocolos de distanciamento e higienização conforme orientados pela OMS, Secretaria de Estado de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.

Rua São Paulo, nº 826 - Centro - Faxinal - PR - CEP 86.840-000 - CNPJ 75.771.295/0001-07 - Tel. (43) 3461-3307
e-mail: educacao@faxinal.pr.gov.br

 **MUNICÍPIO DE FAXINAL**
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
www.faxinal.pr.gov.br

 **FAXINAL**
PARA MELHORES CRIANÇAS
APROFUNDANDO O APRENDIZADO

Art. 4º O tempo presencial na escola deverá ser utilizado para encerramento do ano letivo de 2020 e planejamento do ano letivo de 2021.

CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º Todas as decisões são resultados de um consenso entre o Conselho Municipal de Educação, Conselho do Fundeb e Comitê Municipal de Combate ao Covid-19, estando sujeito a alterações conforme o alerta sanitário do município.

Faxinal, 26 de novembro de 2020.

Eliane Felício de Souza Tonin
Secretária Municipal de Educação
RG: 3.110.529-3

Rua São Paulo, nº 826 - Centro - Faxinal - PR - CEP 86.840-000 - CNPJ 75.771.295/0001-07 - Tel. (43) 3461-3307
e-mail: educacao@faxinal.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO Nº 10.077/2020

SÚMULA: Exonera servidores de provimento cargo em comissão.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonera dos servidores abaixo no dia **30 de Novembro de 2020** conforme cargo e classificação abaixo:

106407	Gilmar dos Santos	Assessor de Serviço Militar	CC-1
400152	Haroldo Jorge de Almeida	Diretor do Departamento de Patrimônio	CC-1
400154	Niumar Soares da Silva	Diretor do Departamento de Controle de Frotas	CC-1
400149	Alex Sandro Taborda Ribas	Assessor da Sec. Munic. De Obras e Viação	CC-1
106322	Carlos Ébner de Melo Therezio	Assessor da Sec. Munic. De Obras e Viação	CC-1
106527	Edvaldo Camilho	Assessor da Sec. Munic. De Obras e Viação	CC-1
106435	Jose Carlos Pereira	Assessor da Sec. Munic. De Obras e Viação	CC-1
106333	Jose Roberto Gomes	Assessor da Sec. Munic. De Obras e Viação	CC-1
106443	Wilson Aparecido Pereira	Assessor da Sec. Munic. De Obras e Viação	CC-1
106363	Amarildo de Alves Moris	Assessor da Secretaria Municipal da Saúde	CC-1
106506	Ronaldo Dezidério	Assessor da Secretaria Municipal da Saúde	CC-1
106525	Carlos Roberto da Silva Junior	Assessor da Secretaria Municipal da Saúde	CC-1
106416	Cícero Leandro Barbosa	Assessor da Secretaria Municipal da Saúde	CC-1
106417	Thiago Antonio Trieveller	Assessor da Secretaria Municipal da Saúde	CC-1
106356	Joel Gomes de Bonfim	Assessor da Secretaria Municipal da Saúde	CC-1
106507	Silvia Regina Mendes Gouveia	Coordenadora do CRAS	CC-1
106446	Dealcides Bahls Junior	Diretor do Departamento de Transportes	CC-1
106420	Luciana Cristina Braz Machado	Diretor do Departamento de Amparo à Mulher	CC-1
106433	Rozana Liduário Camacho	Diretor do Departamento de Assistência ao Idoso	CC-1

106463	Marcelo Vinicius Barbeiro Foleis	Assessor de Imprensa	CC-2
106494	Levi Ruths Terézio	Diretor do Departamento de Defesa Civil	CC-2
106471	Carlos Eduardo de Melo Therézio	Diretor do Departamento de Serviços Urbanos	CC-2
106455	Jocelma Francisca Mantoan	Coordenador de Atenção Básica	CC-2
106515	Michela Soares Farias Josefi	Diretor do Departamento de Ensino Fundamental	CC-2
106530	Renata Carolina Moutinho S. Rapsan	Diretor do Departamento de Estádio Municipal	CC-2
106499	Eduardo Camacho	Diretor do Departamentno de Agricultura	CC-2
106454	Jessica Foleis da Luz	Diretor do Departamento de Pecuária	CC-2
400129	Suzana Mara da Cruz	Diretor do Departamento de Meio Ambiente	CC-2
106514	Juliana Aparecida Ramos Targino	Diretor do Departamento do Comércio	CC-2

106461	Marcelo Augusto Lautenschlager	Chefe da Divisão de Atendimento ao Público	CC-3
106536	Eduardo José de Brito	Assessor da Secretaria Municipal de Gabinete	CC-3
106444	Maria Milza reis Leão	Assessor de Previdência Social	CC-3

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 26 de novembro de 2020

Ano 2020 Edição nº 473/2020

Pág. 4

ATOS DO PODER EXECUTIVO

106516	Marcos Antonio Grillo	Chefe da divisão de Convênios	CC-3
106391	Celice Bento Humeniuk	Chefe da Divisão de Compras e Almoxarifado	CC-3
106476	Jederson Diogo Barbosa	Assessor do Departamento de Tributação	CC-3
106504	Renato Pinheiro de Camargo	Assessor da Sec. Munic. De Obras e Viação	CC-3
106440	Joyce Rinaldi Oleinik	Chefe da Divisão de Saúde	CC-3
106491	Eloisa Cristina Carneiro da Silva	Diretor do Departamento da Criança	CC-3
106447	Gleice Caroline Siqueira	Chefe da Divisão de Assistência Social	CC-3
400131	Mariza de Fátima da Luz Lima	Chefe da Seção de Artesanato	CC-3
106485	Leonardo Schemberger dos Santos	Assessor da Sec. Municipal de Assistência Social	CC-3
106492	Edineia do Nascimento Guerra	Assessor da Sec. Municipal de Assistência Social	CC-3
106509	Guilherme Augusto R. de Jesus	Assessor da Sec. Municipal de Assistência Social	CC-3
106521	Jessica Aparecida da Silva Farias	Assessor da Sec. Municipal de Assistência Social	CC-3
106470	Maria Ferreira de Souza	Diretor do Departamento de Biblioteca Pública	CC-3
106532	Gabriela Loureiro Sutil	Chefe da Divisão de Educação Infantil	CC-3
106535	Lucia Helena Barreto	Assessor da Secretaria Municipal de Educação	CC-3
106489	Janete dos Santos	Chefe da Divisão de Assistência ao Educando	CC-3
106466	Marcos Vinicius dos Santos	Diretor do Departamento de Esportes	CC-3
106273	Adelino Pereira	Chefe da divisão de Extensão Rural	CC-3
106534	Liliane da Silva Wenk	Chefe da Divisão de Empreendedorismo	CC-3
106477	Leandro Cirilo Marques	Diretor do Departamento de Turismo	CC-3

106503	Ana Claudia da Silva	Assessor da Secretaria Municipal de Gabinete	CC-4
106537	Denis Bruno Cadaval	Assessor de Carteira de Trabalho	CC-4
106505	Jessica Mayana Rimowicz Wachski	Assessor de Correio Comunitário	CC-4
106473	Vanderlei Gonçalves da Silva	Chefe da Seção de Vigilância Patrimonial	CC-4
106533	Olga Cristina Fernandes Della Mata	Chefe da Seção de Atendimento Tributário	CC-4
106508	Maria Regina Paulussi	Assessor do Departamento de Tributação	CC-4
106529	Wagner Vaz de Paula	Assessor do Departamento de Tributação	CC-4
106538	Luana Cristina Lara Alves	Assessor do Departamento de Tributação	CC-4
106523	Renata Sores de Oliveira	Assessor do Departamento de Tributação	CC-4
106486	Carlos Henrique Bonfim	Assessor da Sec. Munic. De Obras e Viação	CC-4
106458	Cleverson Diniz Guerra	Assessor da Secretaria de Serviços Urbanos	CC-4
106487	Claudio Lopes	Assessor da Secretaria de Serviços Urbanos	CC-4
106410	Elias Bento	Chefe da Seção de Transportes	CC-4
106408	Benedito Rodrigues Grillo Sobrinho	Chefe da Seção de Manutenção de Praças e Jardins	CC-4
106517	Lucenir de Oliveira	Assessor da Secretaria Municipal da Saúde	CC-4
106528	Flávia Urias Ostapechen	Assessor da Secretaria Municipal da Saúde	CC-4
106497	Alessandra Mara de Freitas Bueno	Assessor da Secretaria Municipal da Saúde	CC-4
106418	Célia Arruda	Chefe da Seção de Atendimento da UBS Central	CC-4
106460	Maria Cleonice Portela	Chefe da Seção de Seg. Patrimonial Hospitalar	CC-4
106502	Nelcelia Correa Alberti de Melo	Chefe da Seção de Recepção Hospitalar	CC-4
106522	Tiago Dias Batista de Souza	Chefe da Seção de Monitoria do CECOM	CC-4
106520	Josiane Totolo	Assessor da Sec. Municipal de Assistência Social	CC-4
106464	Nágela Fernanda Chagas	Assessor da Sec. Municipal de Assistência Social	CC-4

106479	Adrielli de Moraes Miculis Bagdzinski	Assessor da Sec. Municipal de Assistência Social	CC-4
106409	João Correa de Souza	Chefe da Seção de Musicalização	CC-4
106441	Olenira Guerer	Assessor da Secretaria Municipal de Educação	CC-4

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 24 de Novembro de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.078/2020

SÚMULA: Exonera servidores de provimento cargo em subsídio.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Fica exoneros os servidores abaixo no dia **30 de Novembro de 2020** conforme cargo e classificação abaixo:

106396	Alessandro Olegário Proença	Secretário Municipal de Turismo
106438	Oliveira Machado de Oliveira	Secretário Municipal de Indústria e Comércio

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 24 de Novembro de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 26 de novembro de 2020

Ano 2020 Edição nº 473/2020

Pág. 5

ATOS DO PODER EXECUTIVO



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br